



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 518.

Autora: Mesa Executiva.

Concede licença ao Presidente e ao 1.º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Maringá, para viagem ao Japão, e dá outras providências.

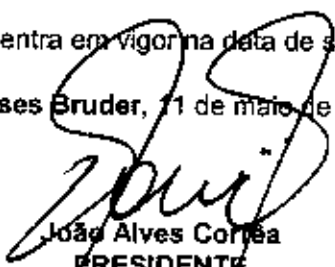
Art. 1.º Fica concedida licença aos **Vereadores João Alves Corrêa e Mário Hossokawa, Presidente e 1.º Vice-Presidente** da Câmara Municipal de Maringá, respectivamente, no período de **10 a 21 de junho** do corrente ano, para, na condição de representantes do Legislativo, integrarem oficialmente a **1.ª Missão Empresarial de Maringá ao Japão**, conforme programação anexa.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Resolução, no que se refere ao pagamento de passagens e diárias, correrão à conta das dotações orçamentárias do Legislativo sob n. **3.3.90.33.02.00 – Passagens para o Exterior – e 3.3.90.14.16.00 – Diárias no Exterior –**, até o montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 3.º A diária para a viagem de que trata esta Resolução fica fixada em R\$ 1.450,00 (mil, quatrocentos e cinquenta reais), cabendo a cada um dos representantes do Legislativo um total de 11 (onze) diárias.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 11 de maio de 2005.


João Alves Corrêa
PRESIDENTE


Prof.ª Edlith Dias de Carvalho
1.ª SECRETÁRIA